



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de **locação de Veículos pesados (Caminhões, maquinas e tratores)**, para uso da Prefeitura municipal de Pacatuba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação têm como finalidade suprir a demanda da falta de veículos, ainda sim justiça-se pela otimização dos recursos públicos, atendendo demandas específicas de obras e serviços municipais se a necessidade de aquisição definitiva, resultando em economia e flexibilidade orçamentária.

3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL

3.1 Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1116, de 28 de novembro de 2019, decreto municipal nº 1263 de 01 de julho de 2021 e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- a) Todos Veículos pesados (Caminhões, maquinas e tratores), bem como, seus respectivos motoristas deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança;
- b) Todos os equipamentos, materiais, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- c) Todos os itens, objeto deste Termo deverá ser entregue para locação no pátio da prefeitura, limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas condições que retornarem no findo o prazo da locação.
- d) Todos os veículos serão entregues no local determinado, com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, os quais quando da devolução serão devolvidos à locadora com tanque cheio.
- e) As despesas com combustível serão de obrigação da CONTRANTE.
- f) As despesas com pagamentos de impostos serão de obrigação DO CONTRATADO, exceto as multas aplicadas dentro da vigência do contrato.

5. QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIO:

5.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA obrigatoriamente deverá dispor da quantidade mínima de veículo assim composta:



Page 18
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1.	Locação de Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 18.400 kg, motor potência mínima 120cv. Capacidade concha mínima 1,20 m ³ . Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Operador e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 02 maquinas simultaneamente	HR	4800	392,78	1.885.344,00
2.	Locação de Trator de esteiras com as seguintes características: peso operacional mínimo de 19 toneladas, potência mínima de 140 HP. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. com operador e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 02 maquinas simultaneamente	HR	4800	258,48	1.240.704,00
3.	Locação caminhão basculante 14m ³ , com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286 cv, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 02 maquinas simultaneamente	HR	4800	169,03	811.344,00
4.	Locação de CAMINHÃO BASCULANTE: Locação de veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel, com capacidade para 6 m ³ , com caçamba metálica, ano de fabricação não inferior a 2010, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 03 maquinas simultaneamente	HR	7200	122,98	885.456,00
5.	Caminhão Truck, caçamba basculante, sobre chassis, modelo convencional com capacidade de 12,00m ³ , com acionamento por pistões hidráulicos, construída em aço	HR	20000	180,37	3.607.400,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

	estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático. Caminhão - c/3º eixo (truck), equipado com tração 6x2, motor diesel com potência mínima de 220cv, peso bruto total 22.000kg ou mais, ano de fabricação não inferior a 2010 em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Motorista e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 10 máquinas simultaneamente				
6.	Locação de Retroescavadeira, peso vazia: 7.100 kg, potência operacional mínima: 85 HP, capacidade mínima carregadeira: 1 m ³ , capacidade mínima escavadeira: 0,30 m ³ dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Operador e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 04 máquinas simultaneamente	HR	9600	R\$ 254,06	2.438.976,00
VALOR ESTIMADO				R\$ 10.869.224,00	

- 5.1 A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Lenilza Santos de Jesus, lotada no Departamento de compras.
- 5.2 Foram consultados os preços realizados no ComprasNet e outros Entres Públicos, conforme relatório em anexo.
- 5.3 O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.

6. PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO:

- 6.1 O contratado deverá disponibilizar os serviços em até 10 dias após o ciente do contratado na ordem de serviço.
- 6.2 A vigência do contrato será de 12 meses.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Substituir, às suas expensas, nos prazos estabelecidos os veículos em que se verificarem defeitos ou incorreções.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

- 8.2 Fornecer todas os veículos, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas no edital e anexo.
- 8.3 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto locado.
- 8.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 8.5 As manutenções periódicas (troca de óleo, garantia etc) deverão ser realizadas no prazo em dia não útil, e será de responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento dessas manutenções e se vencerem no percurso da viagem o veículo deverá ser recolhido e substituído, visando evitar possíveis danos.
- 8.6 A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas/veículos aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços à CONTRATANTE;
- 8.7 CONTRATADA se obriga a afastar ou substituir, dentro de 24 (vinte e quatro horas), qualquer funcionário de seu quadro, que, por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- 8.8 As máquinas pesadas, tratores e veículos deverão ser dotadas com HORÍMETRO em perfeito estado de funcionamento.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Pacatuba será o órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá:

- Assinar a ata de registro de preços;
- Autorizar as adesões de órgãos e entidades de outras esferas governamentais, quando couber;
- Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

10. DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme artº 3 §2 do decreto municipal 219/17 A secretaria Municipal de Assistência Social como órgão gerenciador da ata de registro de preço dispensará a divulgação da intenção de registro de preço com a justificativa que os serviços a serem contratados são de exclusividade desta Secretaria.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo, no procedimento licitatório e no contrato serão fiscalizadas e recebidas pelo Administração ou por servidor designado para tal, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Administração ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do Fundo, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Pág. 21
Jeu

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da Administração, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte deste serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;
- b) No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata o Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;
- c) A assinatura deste contrato caberá a CONTRATADA, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Pacatuba - SE, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante deste Contrato;
- d) A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante à Administração a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto deste Contrato;
- e) A Prefeitura Municipal de Pacatuba – SE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da Contratante e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas no instrumento convocatório e consequente neste Contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- b) Os preços dos itens registrados permanecerão irrevogáveis durante a vigência da respectiva ARP.

Pacatuba-SE, 12 de dezembro de 2023.


JAILTON GOMES MELLO
Secretário Municipal de Transportes